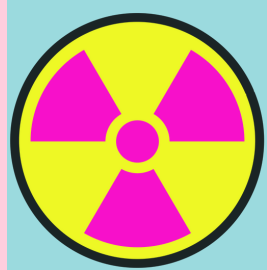


# PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EM MAMOGRAFIA

A proteção radiológica é de grande importância, tanto para o paciente quanto para o profissional envolvido.



Foram definidos pela ANVISA, através da RDC nº 330/2019 e da IN nº 92/2021, os requisitos básicos que disciplinam a prática do uso de raios X para fins diagnósticos e intervencionistas, visando à defesa da saúde dos pacientes, dos profissionais envolvidos e do público em geral.



A ação correta do profissional é fundamental para se evitar exposições desnecessárias. Isso significa que devem ser seguidos princípios fundamentais da proteção contra radiação: justificação, otimização, limitação de dose e prevenção de acidentes.



Atenção deve ser dada para a garantia de qualidade dos procedimentos a serem realizados, que vão desde a anamnese do paciente até o funcionamento adequado do equipamento.



Mantenha a tabela de técnicas radiográficas, junto ao painel de controle de cada mamógrafo, contendo as informações específicas de composição e espessura das mamas, para otimização das técnicas de cada exame.



Em caso de gravidez da IOE, a profissional deve notificar ao titular do serviço tão logo seja constatada.



Todo profissional que trabalha com radiação ionizante deve usar um dosímetro individual de leitura indireta, na região mais exposta do tronco, durante sua jornada de trabalho e enquanto permanecer em área controlada.

Referências: RDC nº 330/2019, IN nº 92/2021



Juliane Santana, Marina Coelho, Thays Alexandre

  
INSTITUTO  
FEDERAL  
Santa Catarina

**CURSO SUPERIOR DE  
TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA  
Disciplina de Extensão I - 2021**